



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/95/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISOS VII E IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 de 10/10/71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD/77/80 de 10/11/80,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologado o Convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura através da Secretaria de Ensino Superior e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, para concessão de recursos provenientes da atividade: 1518.08442053.101 - Apoio ao desenvolvimento de Cursos de Ciências Agrárias.

Artigo 2º - Fica homologada a Portaria GR.0958/80, de 21 de novembro de 1980, que abre "Ad Referendum" do Conselho Diretor desta Universidade, um crédito no valor de Cr 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

08447055.010.011 - DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 180.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cr\$ 110.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 110.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....	Cr\$ 1.600.000,00
T O T A L.....	Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 3º - A despesa decorrente da presente suplementação, será coberta por recursos oriundos da Secretaria de Ensino Superior/MEC, conforme convênio acima referido.


SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 28 de novembro de 1980.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO